



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1061 – Itajá/RN, 12 de junho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1061 – Itajá/RN, 12 de junho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N° 012903/2019

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PEDRO VICENTE DA SILVA, DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, NOS TERMOS DO CONVÊNIO SINCOV Nº 865923/2018 e PROCESSO Nº 59335.000126/2018-82, conforme especificações técnicas contidas no projeto básico, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 12 de Junho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

CONVITE N° 012903/2019

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 23, I, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação do convite como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para pavimentação em paralelepípedo da Rua Pedro Vicente da Silva, do Município de Itajá/RN, nos termos do convênio SINCOV Nº 865923/2018 e processo Nº 59335.000126/2018-82, conforme especificações técnicas contidas no projeto básico, a CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03, qualificada para a prestação dos serviços, haja vista que ofereceu a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 12 de Junho de 2019.

Newton Carlos Lopes Alves
Presidente da CPL do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ CONVITE N° 012903/2019 EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 011206/2019

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – EPP,
CNPJ: 10.522.228/0001-03.
MODALIDADE: Convite nº 012903/2019, tipo Menor Preço por Empreitada Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para pavimentação em paralelepípedo da Rua Pedro Vicente da Silva, do Município de Itajá/RN, nos termos do convênio SINCOV Nº 865923/2018 e processo Nº 59335.000126/2018-82.
VALOR TOTAL: R\$ 243.373,79 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e setenta).
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2019.
ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA: 12/06/2019.
VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência inicial com a ordem de execução da obra e durará o período determinado no Cronograma Físico-Financeiro da obra, mantendo-se após tão somente para fins de garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Órgão: 02.014 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Proj/Ativ: 1066 – Construção/Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Natureza: 4.4.90,51 - Obras e Instalações
Fonte: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Região: 0001 – Itajá
Órgão: 02.014 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Proj/Ativ: 1066 – Construção/Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Natureza: 4.4.90,51 - Obras e Instalações
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
Região: 0001 – Itajá

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 24

De 11 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecendo as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 18, que concede ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, portador do CPF/MF nº 082.563.824-06, uma (01) diária, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesa com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 03 de junho de 2019, na condição de Secretário da Câmara Municipal, com a finalidade de participar da reunião da Frente Parlamentar Municipalista Estadual, que ocorrerá na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, situada na Praça Sete de Setembro - Cidade Alta, Natal - RN, tendo em vista assuntos ligados ao municipalismo estadual e, entre outros assuntos, a Unificação das Eleições dos Legislativo e Executivo Municipal com os Legislativos e Executivos Estadual e Federal.

Art. 2º - ANULAR a Portaria nº 19, que concede ao Sidney Ferreira Lopes, portador do CPF/MF nº 053.807.344-64, uma (01) diária, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesa com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 03 de junho de 2019, na condição de Controlador Geral da Câmara Municipal, com a finalidade de participar da reunião da Frente Parlamentar Municipalista Estadual, que ocorrerá na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, situada na Praça Sete de Setembro - Cidade Alta, Natal - RN, tendo em vista assuntos ligados ao municipalismo estadual e, entre outros assuntos, a Unificação das Eleições dos Legislativo e Executivo Municipal com os Legislativos e Executivos Estadual e Federal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de junho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 25

De 11 de junho de 2019.

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecendo as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1061 – Itajá/RN, 12 de junho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 17, que concede ao Senhor José Menino da Silva Junior, portador do CPF/MF nº 056.686.794-03, uma (01) diária, ao preço unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com a finalidade de custear despesa com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 03 de junho de 2019, na condição de Presidente da Câmara Municipal, com a finalidade de participar da reunião da Frente Parlamentar Municipalista Estadual, que ocorrerá na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, situada na Praça Sete de Setembro - Cidade Alta, Natal - RN, tendo em vista assuntos ligados ao municipalismo estadual e, entre outros assuntos, a Unificação das Eleições dos Legislativo e Executivo Municipal com os Legislativos e Executivos Estadual e Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de junho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

João Henrique Silva de Medeiros
Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá

EM BRANCO

EM BRANCO

Portaria nº 26

De 12 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, portador do CPF/MF nº 082.563.824-06, uma (01) diária, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 17 de junho de 2019, na condição de Secretário da Câmara Municipal, com o objetivo de entregar a documentação e finalizar o convênio firmado entre a Câmara Municipal e o ITEP/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de junho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO